

FNDE-MEC-FUNDO NAC.DE DESENV.DA EDUCACAO/DF

Estudo Técnico Preliminar 13/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23034.026423/2025-24

2. Descrição da necessidade

2.1. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE possui equipamentos audiovisuais em seu Auditório principal e Laboratório de Inovação, cuja operação requer profissionais especializados para garantir a adequada execução dos eventos institucionais. Além dos eventos realizados nas dependências do FNDE, há, em caráter eventual, eventos institucionais externos que também demandam suporte técnico audiovisual para assegurar a continuidade operacional e a qualidade da atividade institucional.

2.2. Com o término do Contrato nº 16/2025 previsto para 12/04/2026, faz-se necessária nova contratação de serviços técnicos de operação de sistemas de sonorização, automação e vídeo, a fim de evitar a descontinuidade da prestação do serviço. A interrupção desses serviços acarretaria impactos operacionais imediatos e relevantes, tais como o cancelamento ou a inviabilidade da realização de eventos institucionais, comprometeria a execução de atividades de gabinete, diretorias e unidades finalísticas, além de prejudicar ações de comunicação institucional, conferências e demais atos oficiais promovidos pelo FNDE.

2.3. A necessidade da contratação justifica-se pela dinâmica operacional de unidades como o Gabinete da Presidência, Diretorias e Assessorias, cujas atribuições exigem o uso imediato e contínuo dos recursos audiovisuais. Dado que tais espaços são utilizados de forma recorrente e sob demanda de pronto atendimento, a disponibilidade de suporte técnico especializado é essencial para garantir a agilidade e a eficiência das atividades institucionais cotidianas.

2.4. A descontinuidade também representaria risco reputacional e de imagem institucional, tendo em vista que os eventos constituem instrumentos relevantes de divulgação de ações, programas e políticas públicas de educação.

2.5. O objetivo da contratação reside também na necessidade de manter as condições de operacionalidade do sistema audiovisual para o auditório, bem como da preservação do patrimônio público.

2.6. A Administração tem a obrigação e o dever de preservar e manter o patrimônio e os bens públicos, podendo desempenhar por meio de diversas ações dentre as quais é fundamental ter profissionais qualificados para a devida utilização dos equipamentos sob sua guarda e utilização. Devido ao ramo de especialização do segmento e especificidade técnica na prestação dos serviços, optou-se por buscar no mercado privado a satisfação desta necessidade uma vez que essa Autarquia não dispõe de profissional com a qualificação exigida. A ausência desses profissionais especializados poderá causar danos aos equipamentos e comprometer o funcionamento dos sistemas audiovisuais, sendo imprescindível a execução indireta dos serviços, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

2.7. A operação audiovisual no Auditório do FNDE compreende a atuação integrada nos sistemas de sonorização, automação e vídeo. A solução envolve o uso do sistema QSC para controle de áudio, o sistema AMX para automação e comandos de vídeo, bem como o uso do software OBS Studio para captura e gravação por meio da mesa de corte. Para transmissões e eventos digitais, são empregados recursos de streaming via YouTube e Teams, assegurando integração entre os equipamentos e plataformas digitais utilizadas pela Autarquia.

2.8. A contratação em tela respeita as normas de terceirização dispostas no Decreto nº 9.507/2018, na medida em que os serviços de operação audiovisual constituem atividade de natureza instrumental e acessória, voltada ao suporte técnico às ações institucionais, não se configurando como atividade finalística, estratégica ou decisória do FNDE. Ademais, os serviços não se enquadram nas vedações previstas no art. 3º do referido Decreto, não havendo impedimento para sua execução indireta. Ainda, o FNDE não dispõe de cargo ou carreira cujas atribuições compreendam a operação audiovisual.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGL0D	Natércia Cristiane Mendes de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Nos últimos anos, a evolução tecnológica aliada ao aumento da complexidade das demandas institucionais, especialmente em razão da intensificação de eventos híbridos, transmissões simultâneas, integração de plataformas digitais e automação de sistemas audiovisuais, tornou inviável a manutenção de uma separação rígida entre as atividades de áudio e vídeo. Na prática, a operação desses sistemas ocorre de forma integrada e interdependente, exigindo que o profissional responsável detenha domínio técnico abrangente em sonorização, automação, operação e corte de câmeras, gravação, transmissão ao vivo e utilização de softwares especializados.

4.2. Fez-se necessária a alteração dos cargos de Operador de Áudio e Operador de Vídeo para Operador de Mídia Audiovisual, como resultado de análise técnica das necessidades atuais do FNDE em busca adequar o perfil profissional à realidade operacional dos sistemas instalados no Auditório e Laboratório de Inovação, bem como das demandas eventuais de serviços institucionais externos.

4.3. A adoção do perfil Operador de Mídia Audiovisual:

- evita potenciais desvios de função, ao alinhar a nomenclatura ao conjunto real de tarefas desempenhadas;
- reflete a natureza integrada da operação audiovisual institucional, reduzindo fragmentação técnica e aprimorando a fluidez operacional dos eventos;
- assegura aderência às referências da CBO, cujas ocupações 3731-05 e 3732-05 já coexistem em atividades usualmente agregadas no mercado;
- acompanha práticas consolidadas no setor público e no mercado especializado, que reconhecem a convergência tecnológica e funcional entre áudio, vídeo e automação;
- melhora a eficiência, ao permitir que qualquer profissional alocado execute todas as etapas da operação, fortalecendo a continuidade do serviço e a resposta às necessidades imediatas das unidades do FNDE.

4.4. Dessa forma, conclui-se que a adequação dos cargos dos profissionais que atuarão na operação audiovisual institucional promove o devido alinhamento técnico, operacional e jurídico, assegurando a observância ao princípio da vedação ao desvio de função, bem como a segurança, padronização e correta operação dos equipamentos audiovisuais sob a responsabilidade da Autarquia.

4.5. A empresa contratada deverá fornecer profissionais qualificados na função de Operador de Mídia Audiovisual, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO 3731-05). Os requisitos de habilitação técnica incluirão a apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. A solução a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos essenciais:

a) Qualificação técnica dos profissionais: exigência de profissionais aptos à operação integrada de sistemas de sonorização, automação e vídeo utilizados pelo FNDE, abrangendo rotinas de captura, transmissão, gravação, comutação e equalização de sinais, bem como uso de plataformas digitais para eventos híbridos e/ou telepresenciais, assegurando desempenho técnico compatível com a finalidade institucional;

b) A execução dos serviços ocorrerá prioritariamente nas dependências do FNDE em Brasília/DF, devido à alta frequência de eventos institucionais internos e à necessidade de suporte técnico imediato ao Gabinete da Presidência, Diretorias e Assessorias, cujo uso dos espaços é dinâmico e exige atendimento rápido. Sem prejuízo dessa atuação interna, poderá haver atendimento eventual em eventos institucionais externos promovidos pelo FNDE, quando tais atividades demandarem suporte técnico audiovisual especializado. Nesses casos, a operação será realizada com os recursos disponíveis no local do evento ou conforme orientações da Autarquia.

c) Continuidade operacional e disponibilidade da solução: manutenção ininterrupta da capacidade de operação audiovisual durante os períodos de atendimento, devendo ser assegurada substituição imediata de profissionais em caso de ausência, licença, impedimento ou necessidade do serviço, de forma a evitar a interrupção dos eventos ou prejuízos às atividades institucionais;

d) Responsabilidade técnica e preservação do patrimônio público: execução da operação com observância de boas práticas técnicas, normas de segurança, protocolos de conservação dos equipamentos e padrões de uso adequado dos sistemas, evitando danos ao acervo audiovisual e contribuindo para prolongar a vida útil dos ativos sob guarda do FNDE;

e) Padrões mínimos de qualidade e desempenho:

A efetividade da execução contratada será monitorada por meio de indicadores de desempenho, a serem detalhados em tópico próprio do Termo de Referência, tais como: disponibilidade mínima do serviço, limite de falhas críticas, tempo máximo de resposta e demais parâmetros necessários à mensuração da qualidade.

f) Sustentabilidade e conformidade socioambiental:

- A execução dos serviços deverá observar práticas de utilização racional de energia, insumos e materiais, bem como o cumprimento das normas ambientais, de saúde e segurança no trabalho, e das diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas, em conformidade com a legislação vigente e com as políticas internas do FNDE.
- Deverá ser assegurada a destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados durante as atividades, incluindo pilhas, baterias, cabos, componentes eletrônicos e demais materiais, encaminhando-os para pontos de coleta específicos, centrais de logística reversa ou estruturas indicadas pelos fabricantes, conforme as normas ambientais aplicáveis.
- As equipes deverão adotar práticas de uso eficiente da energia elétrica, tais como o desligamento de equipamentos fora de operação, utilização de modos de economia e redução do tempo de funcionamento durante testes, montagens e ajustes técnicos.
- As rotinas de operação deverão priorizar a minimização de desperdícios, estimulando o reuso de insumos e materiais sempre que tecnicamente possível, sem comprometer a segurança ou o desempenho dos sistemas audiovisuais.
- Os resíduos recicláveis produzidos deverão ser separados adequadamente, seguindo a coleta seletiva cidadã existente no FNDE e as diretrizes de conservação de recursos naturais previstas no Plano de Logística Sustentável (PLS).
- Por fim, todas as atividades devem observar rigorosamente as normas ambientais e de segurança aplicáveis ao manuseio, instalação e operação de equipamentos eletrônicos, de modo a prevenir riscos, evitar danos e contribuir para prolongar a vida útil do patrimônio público sob responsabilidade da Autarquia.

g) Suporte técnico à comunicação institucional:

- Prestar exclusivamente apoio técnico aos sistemas de áudio, vídeo, gravação, transmissão e automação utilizados nos eventos institucionais, assegurando seu pleno funcionamento e a adequada entrega dos sinais às plataformas e equipamentos definidos pelo FNDE.
- O suporte prestado restringe-se à operação técnica dos recursos audiovisuais, não abrangendo atividades de caráter editorial, de comunicação institucional, curadoria de conteúdo, definição de mensagens, aprovação de materiais ou qualquer responsabilidade relativa ao conteúdo transmitido, que permanece integralmente sob competência do FNDE.

4.7. Para que possa ser habilitada no processo licitatório a empresa deverá comprovar:

4.7.1. Atestado(s) de capacidade técnico-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços compatíveis com a operação de sistemas audiovisuais, abrangendo sonorização, automação, vídeo, gravação e/ou transmissão de eventos institucionais.

4.7.2. O(s) atestado(s) ou a(s) declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a serviços prestados, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada(s) no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;

4.7.3. Cópia(s) de contrato(s), atestado(s) ou declaração(ões) que comprovem experiência mínima de 12 (doze) meses, ininterruptos ou não, até a data de abertura da sessão pública do Pregão, na prestação de serviços terceirizados;

4.7.3.1. A exigência de experiência mínima de 12 (doze) meses demonstra-se proporcional e aderente ao objeto, tendo em vista que a operação audiovisual institucional envolve sistemas integrados de sonorização, automação e vídeo, com curva de aprendizagem significativa e risco de danos ao patrimônio público se operados de forma inadequada. Ademais, a recorrência dos eventos no FNDE demanda domínio prévio das rotinas de transmissão, gravação e suporte técnico. Dessa forma, o período requerido representa requisito mínimo para assegurar a continuidade operacional, a qualidade técnica e a mitigação de riscos, não se caracterizando como restritivo ou desproporcional.

4.8. Composição, descrição e características dos sistemas:

4.8.1. Composição: Os profissionais deverão possuir capacidade para operar os sistemas descritos neste estudo preliminar.

4.8.2. Descrição: A operação dos serviços ocorrerá, como regra, através dos equipamentos de áudio e vídeo instalados nos auditórios da Autarquia. Embora a operação seja predominantemente interna, o escopo contempla a atuação em eventos institucionais externos de forma eventual, sempre que tais atividades forem oficialmente promovidas pelo FNDE e demandarem suporte técnico audiovisual especializado. Nesses casos, os profissionais contratados atuarão com os equipamentos disponibilizados no local ou conforme diretrizes técnicas da Autarquia.

4.8.3. As referências a marcas, modelos e características específicas constantes deste documento têm finalidade exclusivamente descritiva, visando à adequada caracterização dos equipamentos já instalados no FNDE. Tais referências não constituem exigência técnica para participação no certame, nem devem ser interpretadas como critério de restrição à competitividade, nos termos dos arts. 14 e 25 da Lei nº 14.133/2021.

4.8.4. Operador de Mídia Audiovisual

Os profissionais deverão ter capacidade para desenvolver, entre outras, as seguintes atividades:

- a) Operar sistemas de sonorização analógicos e digitais, incluindo montagem, equalização, testes, comutação e ajustes de níveis de sinal;
- b) Operar sistemas de captação, transmissão e gravação de vídeo, incluindo câmeras, mesas de corte, softwares de streaming (Teams, YouTube), OBS Studio e automação via AMX;
- c) Montar, instalar, posicionar e testar equipamentos de áudio e vídeo necessários à realização dos eventos;
- d) Realizar a integração de sinais de áudio e vídeo entre equipamentos, câmeras, projetores, mesas controladoras e centrais de automação;
- e) Trabalhar com softwares de edição, produção e captura de áudio e vídeo, incluindo correção de cor, brilho e contraste;
- f) Monitorar continuamente a qualidade da recepção e transmissão dos sinais, corrigindo interferências e falhas;
- g) Arquivar, organizar e disponibilizar arquivos de áudio e vídeo resultantes dos eventos institucionais;
- h) Emitir relatórios periódicos sobre funcionamento dos sistemas e eventuais ocorrências;
- i) Zelar pela guarda, conservação e limpeza de todos os equipamentos sob responsabilidade da operação;
- j) Manter-se atualizado quanto às inovações tecnológicas do setor;
- k) Informar imediatamente à fiscalização qualquer irregularidade ou necessidade de ajuste técnico;
- l) Executar atividades correlatas inerentes à operação integrada dos sistemas audiovisuais.

4.8.5. Atualmente o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação dispõe de 01 (um) Auditório e 01 (um) Laboratório de Inovação, onde existem os seguintes bens que necessitam de acompanhamento por profissionais qualificados:

Descrição	Descrição detalhada com Marca e Modelo	Qtd
PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL COM AEC	MARCA – QSC MODELO-CORE250i + CIML4 + COLP4 + DPC-6	1
AMPLIFICADOR DE AUDIO MULTICANAL	MARCA - QSC MODELO - CX168	2
AMPLIFICADOR DE AUDIO PARA SUBWOOFER	MARCA - QSC MODELO - CX502	1
CAIXA ACÚSTICA PARA EMBUTIR EM TETO	MARCA - BOSE MODELO - DS40F + Tile bridge	26
SUBWOOFER PARA EMBUTIR EM TETO	MARCA - QSC MODELO - AD C81Tw	2
ESTAÇÃO DE MICROFONE SEM FIO INFRATERMO TIPO PARTICIPANTE	MARCA - TAIDEN MODELO - HCS 5302D_G + HCS 5300BAT + HCS ADP15V	5

ESTAÇÃO DE MICROFONE SEM FIO INFRAVERMELHO TIPO PRESIDENTE	MARCA - TAIDEN MODELO - HCS 5302C_G + HCS 5300BAT + HCS ADP15V	1
CENTRAL DE CONFERÊNCIA SEM FIO INFRAVERMELHO	MARCA - TAIDEN MODELO - HCS 5300MC/20 + HCS 5300TD WG + CBL5300 20 + HCS-5310/50 + HCS 5313/50	1
MICROFONE DE MÃO (TIPO BASTÃO • HANDHELD) SEM FIO UHF	MARCA - SENNHEISER + RMV MODELO - EW135 G3 -B + PSU 0090	4
COMBINADOR DE ANTENA PARA MICROFONES	MARCA - SENNHEISER MODELO - G30MNIKIT4	1
MONITOR ATIVO PARA RETORNO DA CABINE	MARCA - JBL MODELO - LSR2325P	2
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE ÁUDIO COM INTERFACE TOUCHSCREEN 19"	MARCA - ELOTOUCH MODELO - 9C3	1
INTERFACE DE ÁUDIO PARA IMPRENSA	MARCA - WHRI LWIND MODELO - PB 12 WHRI	1
PROJETOR MULTIMÍDIA 4500 LUMENS RESOLUÇÃO 1920x1200	MARCA - EPSON MODELO - POWER LITE PRO G6450WU	2
TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA 119" TENSIONADA COM MOLDURA DE ACABAMENTO PARA GESSO	MARCA - PROJETE LAS MODELO - 119E1WT + A-M013	2
LIFT PARA PROJETOR	MARCA - PROJETE LAS MODELO - LC68.30 2 + A-SCDR	2
MONITOR LED 55" COM ENTRADA RS-232 E SUPORTE DE PAREDE	MARCA - SAMSUNG + KM MODELO - UN55F6400 + CLIN 75	2
MONITOR DE RETORNO PARA PALCO COM LIFT MOTORIZADO	MARCA - LG + PROJETE LAS MODELO - M2631D + A-LF26	2
TERMINAL VIDEOCONFERÊNCIA RADVISION	MARCA -RADVISION MODELO - SCOPIA XT1000	1

BLU-RAY PLAYER	MARCA - SONY MODELO - BD-390	1
SWITCHER DE VÍDEO {Mesa de Corte}	MARCA - DATAVIDEO MODELO - TLM-170H	1
MONITOR MULTIVIEW HO/SD	MARCA - DATAVIDEO MODELO - TLM-170H	1
ENCODER DE VÍDEO HD	MARCA - HP + BROADNEEDS + VIEWCAST + TRIPP LITE MODELO - WORKSTATION Z220 + NMC4 + OSPREY 700E + 8 PORT KVM	1
CENTRAL DE AUTOMAÇÃO, CONTROLE E PROCESSAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO HD COM FUNÇÃO MATRIZ 10x4.	MARCA - AMX MODELO - DVX 31SSHD + NXA WAPI000 + NXA ENET8 2POE + NXV-300 + NXA PDU- 1508-8	1
PAINEL DE CONTROLE TOUCHSCREEN 9" SEM FIO	MARCA - AMX MODELO - MVP-90001 + MVP TDS 9	1
PAINEL TRANSMISSOR DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL VIA CAT 5	MARCA - AMX MODELO - AVB-WP TX MULTI-DXLI NK	2
RECEPTOR HDMI VIA CATS COM SCALING AUTOMÁTICO	MARCA - AMX MODELO - AVB-RX DXLI NK-HDMI	2
NOBREAK	UPS TBB T/M KVA – E 380/210 V S 220V - BI	1
SWITCH ETHERNET 16 PORTAS GERENCIÁVEL	MARCA - TRANSITION MODELO - MIL SM24T4DPA	1
RACK METÁLICO PADRÃO 19" 40UR	MARCA - NETPLUS MODELO - RACK ACRILICO RACK C/PORTA 40U X 870MM - PT + ACESSÓRIOS	1
EXPANSOR DE AUDIO DIGITAL COM AEC	MARCA - QSC MODELO - 1/0 FRAME + CIML4 + COL4 + CODP4 + DPC-6	2
INTERFACE DE OPERAÇÃO DE ÁUDIO SEM FIO COM DOCK DE PAREDE	MARCA - APPLE + IPORT MODELO - IPAD4 + CM IW 2000	1

CONDICIONADOR DE ENERGIA	MARCA - SAVAGE MODELO - DMSEX2700	2
PEDESTAL DE MIC	MARCA - RMV	3
PASSADOR DE SLIDE	MARCA - CONTAC	1

4.9. Da vistoria

4.9.1. A vistoria técnica será facultativa e terá finalidade exclusivamente informativa, para que as licitantes conheçam previamente as condições de execução dos serviços. A visita não constitui requisito de habilitação, não sendo sua realização condição para participação no certame.

4.9.2 Durante o prazo de elaboração de propostas, ficarão disponíveis os locais onde serão executados os serviços para realização de vistorias técnicas agendadas, para fins de conhecimento da natureza, da área e das condições de sua execução.

4.9.3. Caso tenha interesse em realizar a vistoria, a proponente deverá agendá-la previamente na Divisão de Patrimônio (DIPAT), em horário de expediente do FNDE (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00), pelos telefones (61) 2022-4127.

4.9.4. Não tendo realizado a vistoria de que trata este item a licitante não poderá arguir desconhecimento do local, da infraestrutura ou do equipamento existente.

4.10. Da natureza continuada

4.10.1. Trata-se de serviço de natureza continuada, essencial à continuidade das atividades institucionais e à preservação do patrimônio público.

4.11. Vigência do contrato

4.11.1. A vigência será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até o máximo de 10 (dez) anos, mediante aditamentos ao instrumento original, havendo interesse e manifestação expressa das partes, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.11.2. A possibilidade de prorrogação contratual se justifica devido à natureza contínua dos serviços que serão contratados, cujo contrato necessita estender-se por mais de um exercício financeiro, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais, no âmbito do FNDE.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Em prospecção de mercado, identificou-se que a necessidade administrativa pode ser atendida por distintas soluções tecnológicas e organizacionais de operação de mídia audiovisual, ofertadas por agentes econômicos especializados. As alternativas observadas apresentam graus diferenciados de sofisticação, presencialidade, curva de aprendizagem, mitigação de risco operacional e capacidade de atendimento a eventos institucionais, inclusive híbridos.

5.2. Entre as modalidades usualmente praticadas pelo mercado, destacam-se:

- a) prestação de serviços continuados por postos de trabalho residentes;
- b) fornecimento de horas técnicas sob demanda;
- c) modelo híbrido (suporte remoto + presencial);
- d) serviços com Acordo de Nível de Serviço (SLA);
- e) pacote integrado operação + manutenção preventiva.

5.3. Análise comparativa e critérios de descarte:

As alternativas acima foram submetidas à análise de adequação à demanda institucional, considerando os seguintes vetores de avaliação:

- (i) especialização técnica dos operadores;
- (ii) presencialidade obrigatória no ambiente do Auditório e Laboratório de Inovação;
- (iii) atendimento a eventos híbridos e transmissões eventuais;
- (iv) curva de aprendizagem frente aos sistemas instalados (OBS, AMX, QSC, Teams e YouTube);
- (v) continuidade do serviço;
- (vi) mitigação de riscos operacionais e reputacionais eventuais;
- (vii) disponibilidade e responsividade;
- (viii) compatibilidade com o modelo de governança institucional, e,
- (ix) razoabilidade custo-benefício, sem viés meramente econômico.

Com base nos critérios:

a) Serviços continuados por postos residentes.

Atendem de maneira plena os vetores (i), (ii), (iii), (iv) e (v), conferindo previsibilidade, domínio operacional, segurança ao patrimônio e mitigação de falhas em eventos institucionais.
Situação: **Selecionada.**

b) Horas técnicas sob demanda.

Inadequada aos vetores (ii), (iii) e (iv) pela inexistência de curva de aprendizagem, falha de presencialidade, baixa previsibilidade e maior risco operacional.
Situação: **Descartada.**

c) Modelo híbrido (remoto + presencial)

Atende parcialmente (i) e (iii), mas não satisfaz (ii), (iv) e (v), mantida a dependência de atuação local em eventos.
Situação: **Descartada.**

d) Serviços com SLA

Agregam parâmetros de qualidade, porém não são suficientes para suprir a presencialidade obrigatória nem a curva operacional exigida, restando insuficiente para mitigação de risco em transmissões eventuais.
Situação: **Descartada.**

e) Pacote integrado operação + manutenção

Mostra aderência parcial a (i) e (v), porém sobre-abranje competências de manutenção já tratadas por outros instrumentos administrativos, gerando disfunção contratual.
Situação: **Descartada.**

5.3.1. Matriz comparativa (vetores de aderência)

Driver prioritário: especialização técnica

Vetor de Avaliação	Postos Residentes	Horas Técnicas	SLA	Híbrido	Oper.+Manut.
Especialização técnica	Alta	Baixa	Média	Média	Média
Presencialidade	Atende	Não atende	Não atende	Parcial	Parcial
Eventos híbridos	Atende	Baixa	Baixa	Parcial	Parcial

Curva de aprendizagem	Alta	Nula	Baixa	Baixa	Média
Continuidade	Alta	Baixa	Média	Média	Média
Risco operacional	Baixo	Alto	Médio	Médio	Médio
Risco reputacional (eventual)	Baixo	Alto	Médio	Médio	Médio
Compatibilidade institucional	Alta	Baixa	Média	Média	Média
Razoabilidade custobenefício	Alta	Baixa	Média	Média	Baixa*
Decisão	Selecionada	Descartada	Descartada	Descartada	Descartada

* No caso da opção “Operação + Manutenção”, a avaliação é Baixa porque incluir manutenção desloca o escopo, aumenta custos sem ganho proporcional e conflita com processos já existentes/planejados.

5.4. Considerando o diagnóstico da demanda, as alternativas disponíveis no mercado e os critérios de avaliação adotados, conclui-se que a solução mais aderente ao FNDE consiste na prestação de serviços continuados por postos de trabalho residentes, por ser a única modalidade capaz de assegurar presencialidade permanente, especialização técnica, domínio das plataformas audiovisuais utilizadas, continuidade operacional, mitigação de riscos operacionais e reputacionais eventuais e além de apresentar melhor razoabilidade custobenefício, ao equilibrar eficiência técnica, estabilidade do serviço e vantajosidade global, sem se limitar ao menor custo imediato.

5.5. Para identificação das alternativas viáveis, foi realizada prospecção de mercado com fontes públicas e contratações similares.

- TSE – Contrato nº 3/2025 (operações de áudio/vídeo por postos residentes, cinco anos de vigência, estrutura de custos referenciada na CCT da categoria).
- CNMP – Pregão Eletrônico 07/2025 + TR (equipe residente de audiovisual, quantitativos, preços máximos e obrigações técnicas).

5.6. Em complemento, foi elaborada a cotação interna nº 135/2025 no sistema corporativo (período 12 meses, método mediana, consolidando amostras das fontes acima), com total de R\$ 782.062,08 para 4 unidades do item CATSER 19658 e estatísticas de dispersão (média, mediana, desviopadrão e coeficiente de variação), servindo de memória de cálculo para a estimativa.

5.7. A partir dessas consultas, identificaram-se as alternativas usualmente praticadas pelo mercado (postos residentes; horas técnicas sob demanda; arranjos híbridos), permitindo comparar aderência técnica e vantajosidade frente à demanda institucional. A solução por postos residentes mostrase a mais adequada, pela continuidade operacional, curva de aprendizagem, mitigação de risco e compatibilidade com picos sazonais, sem viés meramente econômico.

5.7.1. As demais soluções foram adequadamente motivadas e descartadas, seja por insuficiência técnica, ausência de presencialidade, inviabilidade de curva de aprendizagem, fragmentação operacional ou sobreposição a outras competências administrativas, preservando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade e segurança jurídica previstos nos arts. 5º e 11º da Lei nº 14.133/2021 e no art. 7º do Decreto nº 11.246/2022.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na contratação de serviços técnicos especializados para a operação dos sistemas audiovisuais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, abrangendo o Auditório do Edifício-Sede, o Laboratório de Inovação e, além dos eventos realizados nas dependências do FNDE, há, em caráter eventual, eventos institucionais externos que demandam suporte técnico audiovisual para assegurar a continuidade operacional e a qualidade da atividade institucional. Nesses casos, a atuação limitar-se-á à operação audiovisual institucional, sem envolver fornecimento de equipamentos, serviços de produção, logística de montagem ou atividades correlatas. A solução contempla a operação integrada dos sistemas de sonorização, automação, vídeo, gravação e transmissão utilizados em eventos presenciais e transmissões híbridas eventuais.

6.2. A execução será realizada por profissionais residentes, assegurando disponibilidade presencial, continuidade e curva de aprendizagem em relação aos sistemas e plataformas atualmente utilizados pelo FNDE (OBS, QSC, AMX, Teams e YouTube). Além da operação dos sistemas, a solução inclui apoio técnico mínimo aos usuários, a fim de viabilizar apresentações, gravações e transmissões institucionais, garantindo a utilização adequada dos recursos audiovisuais e a integridade dos ativos tecnológicos instalados.

6.3. Nos eventos institucionais externos, quando houver, a solução poderá envolver suporte técnico pré-evento para testes, integração de sinal e ajustes mínimos, seguido da operação audiovisual durante o evento, observados os limites do escopo operacional e sem fornecimento de equipamentos ou serviços de produção, logística de montagem ou atividades correlatas.

6.4. A adoção do modelo de serviços continuados com profissionais residentes atende à necessidade de especialização técnica e suficiência operacional, mitigando riscos associados à indisponibilidade, ao imprevisto operacional, à perda de qualidade técnica e à interrupção de eventos institucionais. A solução é compatível com o modelo de governança administrativa e com o perfil de demanda do FNDE, que requer padronização de procedimentos, domínio tecnológico e capacidade de resposta a eventos programados e não programados.

6.5. A solução por postos residentes apresenta a melhor relação benefício-custo ao equilibrar continuidade, mitigação de riscos e atendimento às variações sazonais identificadas na série histórica de eventos (2021–2025). A formação do custo toma como referência a CCT da categoria e contratações similares, assegurando parâmetro de mercado. Considerando a necessidade de operação contínua e os picos recorrentes de eventos, os postos residentes oferecem a maior vantajosidade operacional em comparação às alternativas analisadas.

6.6. Horário de trabalho dos profissionais

6.6.1. O horário de serviço dos profissionais será conforme a tabela abaixo:

PROFISSIONAL RESIDENTE	QUANT.	HORÁRIO DO SERVIÇO
Operador Mídia Audiovisual (Matutino)	02	Segunda a sexta-feira, das 7h às 13h, sem interrupção dos serviços.
Operador Mídia Audiovisual (Vespertino)	02	Segunda a sexta-feira, das 13h às 19h, sem interrupção dos serviços.

6.6.2. A solução deverá assegurar cobertura presencial em dois turnos (matutino e vespertino), de segunda a sexta-feira, a fim de atender o calendário de eventos institucionais do FNDE.

6.6.3. Para cumprimento da cobertura operacional em dois turnos, serão alocados quatro profissionais, sendo dois por turno, correspondentes aos postos definidos. A jornada prevista é de 6 (seis) horas diárias, em consonância com a prática do mercado audiovisual do Distrito Federal e com a necessidade institucional.

6.6.4. Os profissionais têm carga horária diária de 6 (seis) horas, estabelecida na Lei nº 6.615/1978 e Decreto nº 84.134/1979 alterado pelo Decreto 9.329/2018 e em convenção coletiva do sindicato da categoria (SINRAD-DF) SEI nº 5374008 pág. 10 onde cita a Lei 6.615 /78 (Art. 18 – II), que estabelece jornada de 6 (seis) horas diárias para as ocupações da categoria, à exceção das administrativas.

6.6.5. Todos os produtos gerados pela execução do contrato (arquivos de dados, áudio, vídeo etc.) criados ou trabalhados, incluindo as matrizes, são de propriedade do FNDE. Os direitos autorais de toda a produção serão do FNDE, que poderá usar e dispor livremente de tudo o que for gerado em decorrência do contrato.

6.6.6. Qualificação mínima:

6.6.6.1. O Operador deverá ter registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho (DRT), em conformidade com a Lei 6.615/1978 e o Decreto nº 9.329/2018. Tal exigência é indispensável para habilitar o exercício das funções técnicas de áudio e vídeo e garantir a regularidade da jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias.

6.6.6.2. Conforme a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), o profissional deverá possuir Ensino Médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e curso de qualificação profissional específica na área audiovisual, com carga horária

compatível com as atribuições do cargo. Tais qualificações, bem como o respectivo Registro Profissional (DRT), deverão ser comprovadas mediante apresentação de certificados e/ou diplomas.

6.7. Conforme modelo e contratações anteriores no âmbito do FNDE, será exigida experiência de no mínimo 4 (quatro) anos na área de multimídia e/ou em atividades compatíveis com as que serão desempenhadas no FNDE. A experiência dos profissionais deverá ser comprovada mediante apresentação da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou documento equivalente, ou ainda, outra declaração válida emitida por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Experiências em estágios na área poderão ser consideradas desde que sejam comprovadas por meio da apresentação da CTPS ou declaração emitida por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.7.1. A exigência de qualificação mínima decorre da complexidade técnica envolvida na operação integrada dos sistemas audiovisuais atualmente utilizados pelo FNDE (OBS Studio (Open Broadcaster Software), Sistema de Processamento e Gerenciamento de Áudio QSC, Sistema de Controle e Processamento Audiovisual AMX (Matriz de Comutação Integrada (Media Switcher), Teams e YouTube), os quais exigem domínio tecnológico, curva de aprendizagem e capacidade de resposta durante eventos presenciais e híbridos. A experiência prévia e a formação técnica contribuem para a mitigação de riscos operacionais e reputacionais, assegurando continuidade dos serviços, padronização de procedimentos e preservação do patrimônio audiovisual instalado. Tais parâmetros serão especificados no Termo de Referência, observados os princípios de razoabilidade, proporcionalidade e competitividade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para fins de execução dos serviços descritos, a CONTRATADA alocará, nas dependências da CONTRATANTE, recursos humanos do seu quadro, nas categorias profissionais e quantidades constantes do quadro abaixo:

PROFISSIONAL RESIDENTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS	CATSER	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS
1	Operador de Mídia Audiovisual	04	19658	04

CATSER:<https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada/planilha-catmat-catser/catser.xlsx>

7.2. Conforme a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), o código 3731-05 (Operador Mídia Audiovisual) descreve formalmente as atividades compatíveis com o objeto da contratação. Assim, a referência à CBO confirma a aderência das funções previstas aos perfis profissionais necessários para a execução adequada dos serviços audiovisuais.

7.3. A estimativa de quantidade para a presente contratação foi elaborada com base nas condições atuais de prestação do serviço no âmbito do FNDE.

7.4. Série histórica, dimensionamento e picos de demanda (SISAR 2021–2025)

7.4.1. Com base nos relatórios do SISAR (reservas confirmadas) referentes ao Auditório/ambientes institucionais, apurou-se o seguinte histórico anual de utilização: 2021: 82 | 2022: 65 | 2023: 187 | 2024: 152 | 2025: 205 eventos.

7.4.1.1. Sazonalidade e picos (exemplos):

- 2025: picos em fev e mar (24 eventos cada) e ago (24), seguidos de set (18) e out (17).
- 2023: maior concentração em nov (24), mai (22), mar (21) e out (19).
- 2024: destaque para out (20) e mai (19), com distribuição uniforme nos demais meses.

7.4.1.2. Eventos extraordinários/complexos recorrentes (impacto na carga operacional):

- Marcha dos Prefeitos / Marcha dos Vereadores (atendimento contínuo, alto fluxo de autoridades): registros em mar/mai de 2023, mai de 2024 e mai de 2025.
- Audiências públicas e grandes webinars (PNLD/PDDE/INEP), com transmissão ao vivo e demandas de integração de sinais: recorrentes em 2023, 2024 e 2025.
- Visitas/delegações internacionais (Congo/2023; Camarões, Indonésia, Armênia, Argentina/2024; África do Sul/2025), que exigem preparação e testes adicionais.
- reinauguração do auditório (nov/2023) e campanhas de vacinação/ações institucionais com longa janela de operação.

7.4.2. Nota metodológica: As contagens acima referem-se a reservas confirmadas nos relatórios SISAR anexos para 2021–2025; a distribuição mensal de 2025 foi utilizada como referência de sazonalidade por refletir o padrão mais recente (205 eventos no ano).

7.5. O quantitativo foi definido a partir das demandas efetivamente registradas no Sistema SISAR SEI nº 5375091.

7.5.1. No período de janeiro a dezembro de 2025 foram contabilizadas 205 reservas confirmadas, correspondendo a uma média de aproximadamente 17 eventos mensais. A distribuição ao longo do ano demonstra fluxo contínuo, com maior concentração nos meses de fevereiro, março e agosto, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela – Eventos por mês (jan - dez/2025)

Mês	Quantidade de eventos	Percentual do total (205)
Janeiro	14	6,8%
Fevereiro	24	11,7%
Março	24	11,7%
Abril	10	4,9%
Maiο	16	7,8%
Junho	8	3,9%
Julho	17	8,3%
Agosto	24	11,7%
Setembro	18	8,8%
Outubro	17	8,3%
Novembro	16	7,8%
Dezembro	17	8,3%
TOTAL	205	100%

7.6. A contratação atual aloca 4 operadores (2 de áudio e 2 de vídeo), distribuídos em dois turnos, assegurando cobertura diária e curva de aprendizagem sobre os sistemas (QSC, AMX, OBS/streaming) — configuração que se mostrou compatível com o padrão histórico de demanda e com os picos sazonais indicados acima. A manutenção de 4 profissionais residentes (2 por turno) atende aos princípios de continuidade, mitigação de risco e resposta imediata às agendas de gabinete/diretorias, inclusive em eventos extraordinários.

7.7. A natureza contínua da operação audiovisual demanda preparação prévia: testes, operação e checagem posterior dos sistemas, muitas vezes com atividades simultâneas. Para evitar riscos de interrupção, é indispensável assegurar cobertura em ambos os turnos inclusive durante ausências legais dos profissionais, como férias, licenças e afastamentos eventuais.

7.8. Assim, considerando o volume anual de eventos, a distribuição mensal, a ocorrência de sobreposições e a necessidade de cobertura operacional plena, mantém-se adequada a previsão de dois postos de trabalho operacionais, atendidos por quatro profissionais (dois por turno), garantindo continuidade e confiabilidade da operação audiovisual tanto nas dependências do FNDE quanto nos eventos externos de natureza institucional.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 827.933,28

8.1. O preço estimado da contratação é de R\$ 827.933,28 (oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), correspondente ao valor anual estimado, conforme memória de cálculo constante da planilha de custos elaborada pela Administração. O valor mensal estimado para execução dos serviços é de R\$ 68.994,44 (sessenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Ressaltase que a metodologia utilizada, bem como a justificativa detalhada da pesquisa de preços, encontra-se devidamente explicitada na Nota Técnica de Pesquisa de Preços SEI nº xxxx.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação dispõe de 01 (um) Auditório e 01 (um) Laboratório de Inovação, ambientes que demandam operação técnica contínua para realização de eventos internos e atendimentos institucionais externos.

9.2. Para garantir o funcionamento integrado dos sistemas audiovisuais, que operam de forma simultânea, especialmente em eventos híbridos, gravações, transmissões e atividades paralelas, é essencial que a equipe responsável atue de maneira coordenada. A operação de áudio, vídeo e demais elementos técnicos depende de comunicação direta em tempo real entre os profissionais, o que inviabiliza a fragmentação do serviço.

9.3. O fracionamento do objeto em lotes distintos poderia gerar:

- Incompatibilidade operacional, prejudicando a padronização técnica e a qualidade de gravações e transmissões;
- Aumento de custos administrativos, dada a necessidade de múltiplos processos licitatórios, fiscalizações e gestões contratuais;
- Menor atratividade do mercado, pois empresas especializadas trabalham com equipes integradas e não com profissionais isolados;
- Comprometimento da eficiência, já que a execução simultânea das atividades exige interação constante entre operador de áudio, operador de vídeo e demais responsáveis pelo suporte técnico.

9.4. A manutenção do objeto em lote único está alinhada às práticas correntes do mercado audiovisual, no qual é usual a contratação de serviços integrados de operação técnica. Contratações similares realizadas por órgãos públicos — especialmente em ambientes com auditórios, estúdios e laboratórios multimídia — adotam lote único justamente para assegurar padronização, continuidade e qualidade dos serviços.

9.5. Ademais, o conjunto da solução proposta não restringe a competitividade nem reduz a economia de escala, uma vez que o mercado possui ampla oferta de empresas capacitadas a fornecer a equipe completa. Assim, a contratação em lote único garante economicidade, eficiência operacional, melhor gestão contratual, maior padronização técnica e continuidade dos serviços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. O serviço atualmente é prestado pelo Contrato nº 16/2025, vinculado ao Processo SEI nº 23034.003913/201912, cuja vigência expira em 12/04/2026. A contratação ora estudada tem por finalidade substituir integralmente o contrato vigente, não havendo previsão de sobreposição entre os instrumentos. A execução da nova contratação será iniciada após o término da vigência do contrato atual, garantindo continuidade operacional sem interrupções.

10.2. Embora não haja dependência direta entre os contratos, existe interdependência técnica, uma vez que ambos envolvem a operação de áudio e vídeo da mesma infraestrutura física e lógica instalada no Auditório e no Laboratório de Inovação. Por essa razão, a nova contratação deverá observar os mesmos padrões operacionais, assegurando compatibilidade plena com os sistemas audiovisuais existentes (sonorização, automação, gravação, projeção, streaming e equipamentos associados).

10.3. A padronização de procedimentos e a continuidade técnica são essenciais para evitar falhas de operação durante transmissões ao vivo, gravações institucionais e eventos híbridos, especialmente considerando que os serviços são executados em tempo real e demandam atuação integrada entre os operadores.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual, conforme Formalização de Demanda nº 88/2025 – PAC 2025 (SEI nº 5085279), contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura necessária à realização de eventos institucionais, transmissões, ações de inovação e atividades finalísticas do FNDE.

11.2. A despesa é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a dotação prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo aderência ao planejamento estratégico e à disponibilidade orçamentária da Autarquia.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação contribuirá diretamente para a continuidade e a qualidade dos eventos institucionais realizados no Auditório, no Laboratório de Inovação e em ambientes externos, garantindo operação técnica estável, preservação do patrimônio audiovisual e suporte às ações de comunicação e inovação.

12.2. O benefício institucional está alinhado ao Mapa Estratégico do FNDE 2023–2027, especialmente aos objetivos:

- Ampliar o alcance das ações de comunicação, ao assegurar transmissões, gravações e eventos com qualidade técnica;
- Promover a gestão da inovação e do conhecimento, ao viabilizar eventos formativos, apresentações técnicas e ações de disseminação;
- Promover a modernização de serviços de tecnologia, considerando que a operação audiovisual integra processos digitais e de comunicação institucional.

11.3. A contratação também reforça a missão do FNDE de prestar assistência técnica de qualidade, e contribui para a visão institucional de ser referência na execução de políticas educacionais, ao garantir infraestrutura adequada para eventos estratégicos, capacitações, divulgações de programas e ações de governança.

11.4. Sob a ótica econômica, a contratação favorece a eficiência administrativa ao:

- reduzir riscos de retrabalho e perda de equipamentos por operação inadequada;
- evitar custos decorrentes de interrupção ou imprevisto técnico em eventos;
- otimizar o uso dos recursos já investidos na infraestrutura audiovisual;
- padronizar procedimentos, reduzindo desperdícios e ampliando a disponibilidade dos espaços.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. As adequações necessárias ao funcionamento da infraestrutura audiovisual já foram implementadas durante a execução do contrato anterior, incluindo ajustes de cabeamento, rede lógica, pontos de energia, iluminação e instalação dos equipamentos de sonorização, automação e vídeo nos ambientes do Auditório e do Laboratório de Inovação.

13.2. A área técnica responsável realizou vistoria recente dos ambientes e confirmou que a infraestrutura se encontra apta para a continuidade da operação, não havendo, neste momento, necessidade de novas intervenções físicas relevantes.

13.3. Caso sejam identificadas demandas adicionais durante a execução contratual, como ajustes pontuais de configuração, adequações não previstas ou suporte técnico à infraestrutura existente, tais situações serão tratadas pela fiscalização contratual, observando os limites legais, a economicidade e os parâmetros definidos no Termo de Referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A execução dos serviços de operação audiovisual pode gerar impactos ambientais relacionados ao uso rotineiro de equipamentos elétricos e eletrônicos, movimentação de materiais e limpeza dos ambientes. Entre os principais riscos identificados, destacam-se:

- a) Geração de resíduos sólidos e eletrônicos, como cabos, conectores, mídias e componentes descartados, os quais exigem destinação ambientalmente adequada para evitar contaminação do solo e da água.
- b) Consumo elevado de energia elétrica, decorrente da operação contínua de sistemas de som, projeção, gravação e iluminação.
- c) Desperdício de água e recursos, especialmente em atividades de limpeza e manutenção básica dos equipamentos.
- d) Poluição sonora e visual, em razão de testes, ajustes e calibrações necessários antes dos eventos.
- e) Impactos indiretos, relacionados ao deslocamento de profissionais e eventual transporte de equipamentos, contribuindo para emissões atmosféricas (CO).

14.2. Para mitigação desses impactos, recomendam-se as seguintes medidas:

- a) Gestão adequada de resíduos, com separação e destinação ambientalmente correta de materiais recicláveis e eletrônicos, conforme Lei nº 12.305/2010, Decreto nº 10.936/2022 e Resolução CONAMA nº 401/2008.
- b) Uso racional de energia, priorizando o desligamento de equipamentos fora de uso, configuração de modos de economia de energia e adoção de práticas compatíveis com a Lei nº 10.295/2001 e o Decreto nº 10.779/2021.
- c) Redução de desperdícios, orientando as equipes para práticas sustentáveis no uso de água, insumos e materiais de apoio.
- d) Controle de ruído, realizando testes e aferições em horários adequados e mediante níveis compatíveis com a segurança do trabalho e bemestar dos servidores.
- e) Adoção de embalagens reutilizáveis ou biodegradáveis sempre que houver movimentação de materiais ou acessórios.

14.3. A área técnica acompanhará eventuais necessidades adicionais durante a execução contratual, podendo propor ajustes mitigadores sempre que houver risco ambiental relevante, observando a legislação aplicável e os limites do contrato.

14.4. As medidas mitigadoras descritas neste item encontram-se alinhadas ao Plano de Logística Sustentável do FNDE 2025–2027, especialmente aos eixos Conservação de Recursos Naturais e Compras e Contratações Sustentáveis. O PLS estabelece diretrizes institucionais voltadas à redução do consumo de energia, destinação adequada de resíduos, uso racional de recursos e cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, reforçando a necessidade de que serviços audiovisuais adotem práticas que minimizem impactos ambientais. Assim, as ações propostas no presente ETP, tais como incentivo à coleta seletiva, destinação ambientalmente correta de resíduos eletrônicos, uso eficiente de energia e redução de desperdícios, estão coerentes com os objetivos estratégicos da Autarquia de promover gestão responsável dos recursos, racionalização de insumos e sustentabilidade nas contratações públicas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e necessária na prestação de serviços técnicos de operação de sistemas de sonorização, automação e vídeo

15.2. A contratação prevista, uma vez autorizada, deverá possuir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

15.3. Diante o exposto, declaramos ser viável técnica e economicamente a contratação pretendida, além de ser indispensável ao atendimento das necessidades e interesses da Administração, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, pois há disponibilidade de mais de uma empresa capaz de oferecer uma proposta de oferta vantajosa para Administração Pública, bem como atender aos preceitos estabelecidos nos normativos que regem as contratações públicas. É de total responsabilidade da contratada manter a equipe adequada de acordo com a necessidade do órgão contratante.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIANO FRANCISCO MATTOS SILVA

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 25/03/2026 às 14:16:43.

FIRMINO DOS SANTOS

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 25/03/2026 às 15:06:09.

FRANCISCO ADRIANO DE MELO PAIVA

Integrante Administrativo Titular



Assinou eletronicamente em 25/03/2026 às 19:04:08.